

LEI Nº 690/90 ✓

EMENTA: Dispõe sobre autorização para celebração de Convênio com a Secretaria de Transportes e Comunicação do Estado de Pernambuco.

O Prefeito do Município de Itamaracá,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a celebrar Convênio entre o Município de Itamaracá e a Secretaria de Transportes e Comunicação do Estado de Pernambuco.

Art. 2º - O objeto do Convênio será a delegação de poderes ao Estado de Pernambuco, para controle de tráfego de veículos, estacionamento e diretrizes das vias de tráfego na área urbana do Município de Itamaracá.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itamaracá, em 02 de fevereiro de 1990.

Prefeitura Municipal de Itamaracá

Everaldo José Sousa Galvão
Prefeito